

## **PARECER JURÍDICO**

### PROCESSO LEGISLATIVO

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua Giselle de Carvalho de Vargas uma rua sem denominação oficial até o momento, indicada como sendo a Rua 1, do Loteamento São Francisco, no bairro Santa Rita.

A exposição de motivos informa que não há nome oficial para a referida rua, conforme informado pela diretoria de geoprocessamento. A escolha do nome facilita os futuros moradores de tal loteamento, para que recebam entregas e correspondências. A homenageada foi uma pessoa muito importante para a comunidade em geral. Em suas atividades profissionais, especializou-se nos estudos do Transtorno do Espectro Autista, onde encontrou a sua vocação, tendo como último trabalho social a participação junto à Associação Ser Autista de Montenegro.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 25 de setembro de 2023.

**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961